



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

C O C 95 686 477/0001-92

Rua Padre Felipe, s/n. - Telefax (046) 246-1166

85568-000 Saude do Iguaçu

Paraná

*À Com. Just. Rech.
P/ parecer em 15 dias.
Bras 2/4/94.*

PROJETO DE LEI Nº 006/94, de 04 de abril de 1994.

Dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 041/94, de 25 de fevereiro de 1994.

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º da Lei nº 041/94, de 25 de fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Os valores das operações de crédito estão condicionadas à Capacidade de Endividamento do Município, determinadas pela Resolução nº 11/94, do Senado Federal, ou de outros dispositivos legais que venham a substituí-la".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de abril de 1994.

Pedro Fontana

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU PR
PROTÓCOLO N. 025
Data: 07/04/94 Hora: 14h
Secretário Executivo

Apreciações:

1ª) Em: 22/4/94 Aprovado.

2ª) Em: 06/05/94 Aprovado.